



MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, com amparo no art. 20, §§ 1º e 2º e art. 21 da Lei nº 5.708/2021 (LDO); art. 8º §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 5.816/2021 (LOA), e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 178/2022 – vol. 3, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.881.766,48 (um milhão, oitocentos e oitenta e um mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos), destinados a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

05.05.08.244.0012.2326 - Manutenção da Proteção Social Básica 3.3.90.32.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$ 694.528,00
05.29.08.244.0012.2326 - Manutenção da Proteção Social Básica 3.3.50.39.00.00.00.00 0005 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 31.000,00
07.07.12.122.0016.2396 - Manutenção geral da Administração do Ensino 3.3.90.93.00.00.00.00 0005 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$ 434.138,48
07.07.12.361.0016.2398 - Manutenção geral do ensino Fundamental 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 42.000,00
07.07.12.365.0016.2400 - Manutenção geral da Educação Infantil Creche 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 51.100,00
07.07.12.365.0016.2400 - Manutenção geral da Educação Infantil Creche 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 10.000,00
07.07.12.365.0016.2402 - Manutenção geral da Educação Infantil Pré-Escola 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 48.000,00
12.12.10.122.0001.2220 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.36.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$ 45.000,00
12.12.10.302.0028.2450 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.50.85.00.00.00.00 0005 CONTRATO DE GESTÃO.....	R\$ 376.000,00
12.12.10.304.0028.2444 - Custeio da Vigilância Sanitária 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 30.000,00



DECRETO Nº 9.053, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

2/4

19.19.18.541.0041.1118 - Elaboração de estudos e projetos do verde e do meio ambiente
3.3.90.39.00.00.00.00 0003
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 10.000,00

22.22.11.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria
4.4.90.52.00.00.00.00 0001
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 10.000,00

25.03.28.846.0000.0020 - Sentenças Judiciais
3.3.90.91.00.00.00.00 0001
SENTENÇAS JUDICIAIS.....R\$ 100.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I - R\$ 1.061.628,00 (um milhão, sessenta e um mil, seiscentos e vinte e oito reais), provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

05.05.08.244.0012.2326 - Manutenção da Proteção Social Básica
3.3.90.39.00.00.00.00 0001
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 394.528,00

05.29.08.244.0012.2326 - Manutenção da Proteção Social Básica
3.3.90.30.00.00.00.00 0001
MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 300.000,00

05.29.08.244.0012.2326 - Manutenção da Proteção Social Básica
3.3.90.30.00.00.00.00 0005
MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 31.000,00

07.07.12.122.0016.2352 - Locação de Imóveis – Administração
3.3.90.36.00.00.00.00 0001
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 9.600,00

07.07.12.365.0016.2354 - Locação de Imóveis – Educação Infantil Creche
3.3.90.36.00.00.00.00 0001
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 17.000,00

07.07.12.365.0016.2356 - Locação de Imóveis – Educação Infantil Pre Escola
3.3.90.36.00.00.00.00 0001
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 121.000,00

07.07.12.366.0016.2358 - Locação de Imóveis – Educação de Jovens e Adultos
3.3.90.36.00.00.00.00 0001
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 3.500,00

12.12.10.302.0028.2440 - Ampliação do atendimento especializado em saúde
3.3.90.30.00.00.00.00 0001
MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

[Handwritten signatures and initials]



12.12.10.302.0028.2440 - Ampliação do atendimento especializado em saúde	
3.3.90.36.00.00.00.00 0001	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	10.000,00
12.12.10.303.0028.1072 - Qualificação da saúde mental	
3.3.90.39.00.00.00.00 0001	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	10.000,00
13.13.17.512.0029.2474 - Limpeza, coleta e destinação de resíduos sólidos	
3.3.90.39.00.00.00.00 0001	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	45.000,00
22.22.11.333.0048.2530 - Estímulo ao emprego e ao acesso à renda - Fundo do Trabalho	
3.3.90.39.00.00.00.00 0001	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	10.000,00
25.03.28.846.0000.0020 - Sentenças Judiciais	
4.4.90.91.00.00.00.00 0001	
SENTENÇAS JUDICIAIS.....R\$	100.000,00

II - R\$ 444.138,48 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e trinta e oito reais, quarenta e oito centavos), provenientes do *Superávit* Financeiro apurado no balanço em 31/12/2021, conforme autoriza o art. 43 § 1º, inc. I, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

a) R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente aos recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente, c/c 71022-8,

b) R\$ 434.138,48 (quatrocentos e trinta e quatro mil, cento e trinta e oito reais, quarenta e oito centavos), referente aos recursos do FNDE - apoio financeiro MP 815/17 - c/c 29.558-2.

III - R\$ 376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais), provenientes de recursos recebidos do Ministério da Saúde, destinados ao custeio das diárias de leitos de UTI Covid 19 – Portaria nº 2.989/2022, conforme autoriza o art. 43 § 1º, inc. II, da Lei Federal nº 4.320/64.

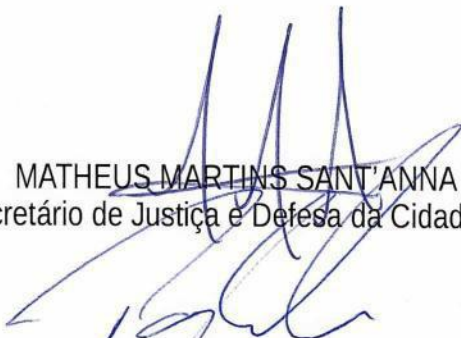
Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 5.816/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2022.

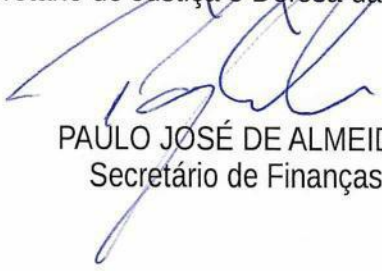
Município de Mauá, em 12 de agosto de 2022.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito





MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania



PAULO JOSÉ DE ALMEIDA
Secretário de Finanças

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado
no quadro de editais. Publique-se na imprensa
oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.



HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

ad/